



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 28/10/21

Hora: 14:20

EXPEDIENTE Nº 031/2021

RECEBIDO POR 

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

27 de outubro de 2021

**INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mostardas a Carteira Municipal do Artesão.

Art. 2º Cabe ao Executivo Municipal o cadastro e inscrição dos artesãos e dos empreendimentos artesanais que produzam e comercializam suas mercadorias no Município.

§ 1º O Executivo Municipal inscreverá o artesão no cadastro municipal, emitindo a respectiva Carteira Municipal de Artesão, mediante solicitação, dispensada qualquer outra.

§ 2º O artesão será identificado pela Carteira Municipal de Artesão, válida em todo o território do Município.

§ 3º Facultativamente, o interessado poderá solicitar a inscrição no cadastro municipal e a respectiva emissão da Carteira de Atividade Artesanal quando este já for inscrito no âmbito estadual, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, dispensada nesse caso qualquer outra exigência de comprovação da qualidade artesanal dos produtos produzidos e comercializados.

§ 4º O Poder Executivo poderá firmar parceria com instituições representativas dos artesãos para o cumprimento desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando a data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 031/2021

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa criar a Carteira Municipal do Artesão, no Município de Mostardas.

O artesanato tem profunda relação com a história, a cultura e a economia de nosso município. O cobertor Mostardeiro e as miniaturas de aves migratórias são exemplos de produtos que extrapolam o nosso território, sendo apreciados e valorizados por turistas e visitantes.

Diante disto, presente projeto tem por objetivo incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do artesão e do empreendedorismo artesanal no âmbito do nosso Município de forma a fortalecer esta cadeia como um todo. Embora já exista a "Carteira Nacional do Artesão", criada pela Lei Federal nº 13.180/2015, com o documento municipal, o fomento as políticas municipais em benefício dos artesãos terão suas metas e objetivos facilitados mediante a criação de cadastro próprio dos profissionais que atuam em Mostardas.

Da mesma forma, sendo portador da "Carteira Municipal de Artesão", o interessado poderá, por exemplo, se inscrever nos eventos culturais promovidos pelo Município, tais como cursos de capacitação, oficinas, seminários, feiras, exposições, dentre outros.

Além disso, também poderá ser viabilizado o mapeamento do setor artesanal na cidade, por meio do cadastro do artesão em sistema próprio e a emissão e renovação periódica junto aos órgãos municipais.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br